



CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ

Estado de São Paulo - Brasil

RESOLUÇÃO Nº 611, DE 2 DE DEZEMBRO DE 2008

Altera dispositivos da Resolução nº 607, de 4 de novembro de 2008, que institui o Concurso “Sete Maravilhas de Guaratinguetá”.

PROCESSO Nº 2962-2008-JP

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O **caput** do art. 3º da Resolução nº 607, de 4 de novembro de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 3º A Mesa Diretora constituirá uma Comissão Julgadora, composta por oito Membros que selecionarão vinte e uma “Maravilhas”, dentre as sessenta escolhidas pelo Assessoria de Comunicação Social da Câmara Municipal.”

Art. 2º O **caput** do art. 4º da Resolução nº 607, de 2008, passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 4º Selecionadas pela Comissão Julgadora, as vinte e uma “Maravilhas” serão colocadas em Concurso para a votação popular via Internet, pelo **site** desta Casa de Leis, e pelos jornais da cidade e região.”

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos dois dias do mês de dezembro de dois mil e oito.


JOÃO GERALDO CARVALHO CANETTIERI
Presidente da Câmara

Projeto de Resolução nº 0025-2008,
de autoria do Vereador João Pita Canettieri

Publicada, nesta Câmara, na data supra.


ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor de Departamento Administrativo

JP/ma.